



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 003-PMD/2023, PROCESSO Nº. 074-PMD/2023.

Aos (06) seis dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Dormentes/PE, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e à abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços relativas à **Tomada de Preços nº. 003-PMD/2023, Processo Administrativo nº. 074-PMD/2023**, cujo objeto da presente Licitação é em regime de empreitada por preço unitário, com julgamento com base no menor valor global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Urbanização de Áreas no Município de Dormentes/PE, através de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Aberta a reunião, estiveram presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação que receberam e protocolaram os envelopes contendo documentos de habilitação e com as propostas de preços das empresas: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME, CNPJ:08.051.919/0001-16, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. Geodave de Albuquerque de Souza, CPF: 045.545.054-48, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, neste ato representada pelo titular, o Sr. Antonio Ricardo Santana Guimarães da Silva, CPF: 899.341.304-59; MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.246.152/0001-71, neste ato representada pelos seu titular, o Sr. Luiz Mikael Moreira Pedroza, CPF: 007.991.774-74; estas acima qualificadas, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta de preços, apresentaram documentos para credenciamento, que foram instantaneamente conferidos e constatado que os mesmos estão de acordo com as exigências editalícias, estando portanto, CREDENCIADAS. As empresas: SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70; CONSTRUTORA SEVERO LTDA EPP, CNPJ: 37.602.987/0001-24; BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.296.627/0001-49; JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.108.172/0001-96; MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ: 38.135.841/0001-89; JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.469.250/0001-21; NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.712.274/0001-49; VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 48.162.730/0001-15; LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, CNPJ: 14.237.407/0001-41; FC ENGENHARIA, CNPJ: 41.080.738/0001-93; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48; CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ: 05.941.947/0001-10; E; SOLUSTER EIRELI EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10. Estas enviaram seus respectivos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços por portador, que foram devidamente protocolados. Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estão devidamente lacrados. Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estão devidamente



lacrados e rubricados nos fechos. Vale ressaltar que nenhuma empresa permaneceu na reunião, todas se retiraram da sala de licitações, permanecendo apenas os membros da CPL. Por último, a CPL suspendeu a reunião, onde em nova reunião a CPL irá analisar os documentos de habilitação e encaminhar documentação de qualificação técnica (acervo) apresentada pelos licitantes, para que o engenheiro do Município realize a análise e emita o parecer. Após estes pareceres, os resultados serão divulgados nos meios competentes. Após a divulgação dos resultados, não havendo nenhuma manifestação de recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a lei 8.666/93, será realizada nova reunião para abertura das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

CPL: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ATA DA REUNIÃO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N.º. 003-PMD/2022, PROCESSO N.º. 074-PMD/2022.

Aos (18) dezoito dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Dormentes/PE, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e à abertura dos envelopes de habilitação relativas à **Tomada de Preços n.º. 003-PMD/2023, Processo Administrativo n.º. 074-PMD/2023**, cujo objeto da presente Licitação é em regime de empreitada por preço unitário, com julgamento com base no menor valor global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Urbanização de Áreas no Município de Dormentes/PE, através de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Aberta a reunião, com a presença dos membros da CPL, para julgamento da habilitação das seguintes empresas participantes das empresas: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME, CNPJ:08.051.919/0001-16, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41; MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.246.152/0001-71, SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70; CONSTRUTORA SEVERO LTDA EPP, CNPJ: 37.602.987/0001-24; BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.296.627/0001-49; JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 43.108.172/0001-96; MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ: 38.135.841/0001-89; JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.469.250/0001-21; NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.712.274/0001-49; VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 48.162.730/0001-15; LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, CNPJ: 14.237.407/0001-41; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001-93; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48; CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ: 05.941.947/0001-10; E; SOLUSTER EIRELI EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10. Analisados os documentos de habilitação, foram declaradas HABILITADAS, as empresas: MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME, LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, por terem apresentado toda a documentação exigida no edital, inclusive quanto a qualificação técnica, analisada e parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4. E INABILITADAS AS EMPRESAS: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar em seu envelope de habilitação nenhum documento relativo a documentação de habilitação, no referido envelope continha planilhas e proposta de preços, descumprindo totalmente às exigências do edital; CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, descumpriu o item: 8.3.5, ao não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), e descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos



Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4; JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item: 8.3.5, ao apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), vencido, e descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior; MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, descumpriu o item: 8.3.5, ao não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), descumpriu o item: 8.6.1, ao apresentar a Certidão de Registro da Empresa do CREA, vencida, descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4, e; descumpriu 8.4.3.1, ao apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, vencida. Vale ressaltar que, com relação ao item: 8.4.3.1, se a empresa não tivesse com outras irregularidades em sua documentação, seria assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e o § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015; JAVA CONSTRUTORA LTDA, descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4; SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4; VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 48.162.730/0001-15, descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4, SOLUSTER EIRELI EPP, descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4; CONSTRUTORA SEVERO LTDA EPP, descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4; e; ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, descumpriu o item: 8.3.5, ao não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), descumpriu os itens: 8.6.2 e 8.6.3, conforme parecer, parecer emitido pelo Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4, e, descumpriu 8.4.3.2, ao apresentar Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, vencida. Vale ressaltar que, com relação ao item: 8.4.3.2, se a empresa não tivesse com outras irregularidades em sua documentação, seria assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e o § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015. O parecer acima mencionado encontra-se anexo aos autos do processo. Em ato contínuo, a CPL deliberou no sentido de realizar a publicação dos resultados resumidos nos meios competentes, bem como deliberou no sentido de designar a data de 04/10/2023, às 10 (dez) horas, para realizar a abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante habilitada, caso não haja interposição de recurso no prazo legal. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos membros da CPL.



CPL: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES,
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS À
TOMADA DE PREÇOS N.º. 003-PMD/2023, PROCESSO N.º. 074-PMD/2023.

Aos (04) quatro dias do mês de outubro de 2023, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Dormentes/PE, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e à abertura dos envelopes de proposta de preços relativos à **Tomada de Preços n.º. 003-PMD/2023, Processo Administrativo n.º. 074-PMD/2023**, cujo objeto da presente Licitação é em regime de empreitada por preço unitário, com julgamento com base no menor valor global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Urbanização de Áreas no Município de Dormentes/PE, através de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Aberta a reunião, com a presença dos membros da CPL, do representante da empresa: ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, neste ato representada por seu titular, o Sr. ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA, portador do CPF: 899.341.304-59, que está credenciado para o certame, e demais ouvintes. Vale ressaltar que não compareceu nenhum representante das empresas Habilitadas. Dada a palavra para o Sr. ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA, representante da empresa: ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, oportunidade em que o mesmo questionou com relação ao envelope de proposta de preços da empresa MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.246.152/0001-71, onde o envelope encontra-se apenas grampeado, não está devidamente lacrado, como exige o edital. Diante disto, a CPL verificando o questionamento, decidiu desclassificá-la, entendendo que o questionamento é pertinente e o envelope está irregular. Vale ressaltar mais uma vez que a empresa não tem representante legal na reunião, caso tivesse, a CPL oportunizaria o mesmo de lacrá-lo. Declarada, portanto, desclassificada do certame, a proposta da empresa: MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.246.152/0001-71. Em ato contínuo, a CPL decidiu dar prosseguimento com a abertura da proposta de preços das Licitantes habilitadas, as empresas: MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.246.152/0001-71, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, CNPJ: 14.237.407/0001-41, NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.712.274/0001-49, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48, e; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.080.738/0001-93. Abertas as propostas, os valores apresentados pelas empresas, foram: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 1.841.074,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, com valor total de R\$ 1.845.136,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor total de R\$ 1.832.788,35 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME, R\$ 1.808.843,16 (um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), e, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 1.808.433,10 (um milhão, oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos). Após conferência das planilhas e propostas apresentadas, foi dada mais uma vez a palavra para o Sr. ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA,



representante da empresa: ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME, oportunidade em que o mesmo fez as seguintes observações: sobre as empresas: LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI ME, NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, segundo o mesmo, as três empresas apresentaram composições de custos incompleta. Sobre a empresa: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, o mesmo fez a seguinte observação: Não compôs o item 13.2 e não apresentou encargos sociais mensalistas, e horistas estão em desconformidade. Sobre a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI ME, o mesmo fez a seguinte observação: Não informou o mês de referência do SINAPI, na planilha e na composição. Por último, a CPL suspendeu a reunião, onde irá encaminhar todas as planilhas de Propostas de Preços, apresentada pelos licitantes, para que o engenheiro do Município realize a análise e emita o parecer acerca das mesmas. Posteriormente a CPL realizará a publicação dos resultados resumidos nos meios competentes, como também no site da Prefeitura Municipal de Dormentes www.dormentes.pe.gov.br, bem como, não havendo interposição de recursos no prazo de cinco dias úteis após a publicação do julgamento, será realizada a adjudicação e homologação da presente Tomada de Preços. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

CPL: _____

LICITANTE PRESENTE:

ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES,
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS À
TOMADA DE PREÇOS N.º. 003-PMD/2023, PROCESSO N.º. 074-PMD/2023.

Aos (05) cinco dias do mês de outubro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Dormentes/PE, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder o julgamento da proposta de preços vencedora relativas à **Tomada de Preços n.º. 003-PMD/2023, Processo Administrativo n.º. 074-PMD/2023**, cujo objeto da presente Licitação é em regime de empreitada por preço unitário, com julgamento com base no menor valor global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para Urbanização de Áreas no Município de Dormentes/PE, através de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Aberta a reunião, com a presença dos membros da CPL, para recepcionar o parecer técnico do Engenheiro do Município Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4, com relação às planilhas apresentadas pela empresa: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ; 26.780.152/0001-48, que dentre as empresas HABILITADAS, apresentou a melhor proposta, e deliberar no sentido de manter a decisão apresentada no referido parecer técnico. O parecer apresentado pelo Engenheiro, documento este que será anexado ao processo, habilitou a proposta da empresa que apresentou o menor preço, solicitando apenas que a mesma corrigisse algumas falhas apresentadas nas planilhas, o que segundo o mesmo, não é motivo para desclassificação da proposta, a empresa foi comunicada e prontamente corrigiu o que foi solicitado. Dito isto, esta CPL declarou vencedora a empresa: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ; 26.780.152/0001-48, com o valor de R\$ 1.808.433,10 (um milhão, oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos). Posteriormente a CPL realizará a publicação do resultado resumido nos meios competentes, como também no site da Prefeitura Municipal de Dormentes, e não havendo interposição de recursos no prazo de cinco dias úteis após a publicação do julgamento, será realizada a adjudicação e homologação da presente Tomada de Preços. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

CPL: _____
